LEI Nº 2136-GP/2024 **Em, 15 de maio de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de **R$ 575.000,00** (quinhentos e setenta e cinco mil reais), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas SEMEL e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU, para aquisição de uma Van para Transporte de Passageiros, Aquisição de Secador de Café e uma Máquina de Beneficiar Café, com recursos oriundos do Leilão. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**		
04.122.0038.1461	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO**		
02.755.0000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
02.17.00	**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**		
04.122.0033.1462	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO**		
02.755.0000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	275.000,00
TOTAL			**575.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04.122.0038.1405	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO**			
02.755.0000	4.4.90.52	**F:** 518	Equipamentos e Material Permanente	575.000,00
TOTAL				**575.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025,**

Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, 15 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 16/05/2024 às 09:07, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **30087** e o código verificador **973BE7D9**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	15/05/2024 11:19
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	16/05/2024 09:50

Docto ID: 30087 v1